



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM 02/2023.

Lucianópolis, 15 de fevereiro de 2.023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 02/2023, que "DISPÕE SOBRE AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS QUE ESPECIFICA AO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A criação do referido emprego a que alude o projeto de lei destina-se aos serviços do Departamento Municipal de Educação, os qual se especifica mais detalhadamente abaixo.

O emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, faz-se necessário uma vez que houve aumento significativo de alunos com necessidades especiais, portanto, a contratação de mais essa (e) profissional atenderá aos alunos da rede municipal de ensino, frequentam o ensino regulamentar, além do atendimento na APAE.

Para melhor elucidar, junta em anexo, demonstrativo de cálculo projetando o aumento da despesa para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como declaração do ordenador da despesa, na forma instituída pelo Egrégio Tribunal de Contas, para verificação quanto à legalidade das despesas com pessoal.

Assim solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.



Câmara Municipal de
Lucianópolis - SP

Nº Protocolo:
PLC-
R-107-15-02-20
23
Etiqueta: 127
Data:
15/02/2023 -
15:01:16
Gerado por:
Michel Fabricio
Cruz Andreaga



Consulte pelo site:
<https://www.cameralucianopolis.sp.gov.br/consulta-protocolo>

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023.

"Dispõe sobre aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Públicos Permanente do poder executivo municipal."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido vaga ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo II, da Lei Complementar 01 de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação, carga horária e salário constante como segue:

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência	Salário
01	Professor de Educação Básica- PEB I	30 h semanais	4	R\$ 3.172,64

Parágrafo único - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições.

Art. 2º - Os requisitos e as atribuições do emprego de Professor de Educação Básica – PEB I, são constantes do ANEXO VI da Lei Complementar nº 01, de 29 de dezembro de 2009, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LC 101/2000, A GERAÇÃO DE DESPESAS DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI CITADA.

Estimativa do impacto orçamentário

As despesas em virtude do acréscimo da vaga, estão previstas nas dotações próprias do orçamento autorizado no artigo 43 e parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentária para o corrente exercício, passando a constar dos respectivos orçamentos dos exercícios posteriores.

O salário da vaga ora criada tem como base os seguintes valores:

Primeiro Ano	R\$ 3.162,64
Segundo Ano	R\$ 3.320,78
Terceiro Ano	R\$ 3.486,82

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo

Tendo em vista a necessidade de ser aprovado o projeto, prevê que o início da contratação, venha a ocorrer a partir do mês de março de 2023, a Administração terá as despesas, a saber:

	2023
Salário – 03/12	31.626,40
13º salário – 03/12	2.635,54
Sub total	34.261,94
Encargos sociais – 29%	9.935,97
Total	44.197,91

Já para os exercícios de 2.024 e 2.025, os salários mensais mais 13º salário, e os encargos sociais (INSS, FGTS) no percentual de 29,00%, onerará o orçamento como demonstramos:

	2024	2025
Salário – 12/12	39.849,36	41.841,84
13º salário – 12/12	3.320,78	3.486,82
1/3 sobre férias	1.106,82	1.162,16
Sub total	43.276,96	46.490,82
Encargos sociais – 29%	12.550,32	13.482,34
Total	55.827,28	59.973,16

O Prefeito Municipal declara que as despesas terão adequação orçamentária e financeira.

Lucianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto terá adequação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual - PPA, da lei de diretrizes orçamentárias - LDO e lei orçamentária anual - LOA, instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Superávit Financeiro previsto para 2023	R\$ 0,00	A
(+) Receita esperada para o exercício de 2023	R\$ 25.000.000,00	B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2023	R\$ 25.000.000,00	C
Valor da despesa no 1º exercício:	R\$ 44.197,91	D
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,18 %	D/B
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,18%	D/C
Superávit Financeiro previsto para 2024	R\$ 0,00	A
(+) Receita esperada para o exercício de 2024	R\$ 26.125.000,00	B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2024	R\$ 26.125.000,00	C
Valor da despesa no 2º exercício:	R\$ 55.827,28	D
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,22 %	D/B
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,22%	D/C
Superávit Financeiro previsto para 2025	R\$ 0,00	A
(+) Receita esperada para o exercício de 2025	R\$ 27.300.625,00	B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2025	R\$ 27.300.625,00	C
Valor da despesa no 3º exercício:	R\$ 59.973,16	D
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,22 %	D/B
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,22%	D/C

Lucianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL